



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROCESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.390

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 7/8/53
Ofícios:
N. 20, da Colônia de Pescadores Z-4, S. Caetano de Odvelas — agradecimento — Ciente. Arquivar-se.

N. 490, da Assembléia Legislativa, sobre construções de escolas rurais nos Municípios: Prainha, Santarém e Portel — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

Em 8/8/53
N. 208, da Câmara Municipal de Belém, a respeito da construção de um grupo escolar no bairro da Matinha — Restitua-se à Câmara Municipal de Belém.

N. 582, da Assembléia Legislativa, sobre a doação de pavilhões e terrenos à Casa de Cristo Sacerdote para filhos de tuberculosos — 1.º) A consideração do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

N. 411, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre a instalação de um Posto Médico no bairro da Sacramento — 1.º) A Secretaria de Saúde Pública.

N. 422, da Câmara Municipal de Belém, sobre o pedido de solução do abastecimento de água para a Travessa 14 de Março, entre Domingos Marreiros e Antônio Barreto — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 423, da Câmara Municipal de Belém, solicitando seja maior o policiamento nas praias do Outeiro, aos domingos e feriados — 1.º) Diga o Departamento de Segurança.

N. 424, da Câmara Municipal de Belém, pedindo providências contra os que infringirem, nas feiras e mercados nesta cidade, a tabela da C. O. A. P. — 1.º) Diga o Departamento de Segurança.

N. 338, da Câmara Municipal de Belém, com uma informação da S. O. T. V., sobre o pedido de substituição da tubulação de água da Travessa D. Romualdo Coelho, entre a Rua Municipalidade e a Beira-Mar — Restitua-se à Câmara Municipal.

N. 344, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre o serviço de água em várias ruas da cidade — Restitua-se à Câmara Municipal de Belém.

S/n, do Banco do Brasil S. A., depósitos especiais — Governo do Estado do Pará — c/vinculada ao contrato de 3-8-53 — D. E. R. — Ao Departamento de Estradas de Rodagem, para conferência.

N. 192-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o pedido de pagamento de duodécimo, correspondente ao mês corrente — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 226, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando a folha de pagamento referente ao mês de julho, para efeito de arquivamen-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

to — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 45, da Prefeitura Municipal de Bragança, anexo a petição n. 0421, de Maria Costa Pastana, professora na escola isolada do lugar Cariateua, naquele município, requer licença-saúde — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 150, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0424, de Geraldo Castelo Branco Rocha, promotor, com exercício na Comarca de Santarém, solicitando licença-saúde — Tendo sido o pedido formulado para que o requerente viesse a esta cidade, a fim de consultar especialista, e nesta se encontrando o mesmo, por força de sua nomeação para o cargo de procurador do Tribunal de Contas, nada há que deferir. Arquivar-se.

N. 78, do Comandante da 8.ª Região Militar — Quartel General, solicitando o Teatro da Paz para as homenagens que serão prestadas de 22 a 29 do corrente, ao Patrono do Exército, Marechal Duque de Caxias — A Secretaria de Educação e Cultura, com a informação de que o Exmo. Sr. General Governador autoriza a cessão do Teatro, e depois de acusado o recebimento deste, assim como manifestada a aquiescência de S. Excia..

N. 523, do Comandante da 8.ª Região Militar — Quartel General — 1.º) A Secretaria de Economia e Finanças, para os devidos fins. 2.º) Oficie-se ao Sr. General Comandante da 8.ª R. M., acusando o recebimento, dando ciência das providências.

N. 2, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, anexo o ofício n. 409, da Prefeitura Municipal de Belém, processo sobre o prédio onde funcionam o Departamento de Engenharia Municipal e o Patrimônio e Arquivo Municipal — Transmista-se ao Tribunal o teor da informação prestada pela Prefeitura Municipal de Belém.

N. 2187, da Secretaria de Educação e Cultura, agradecimento — Junte-se ao expediente.

S/n, da Delegacia de Polícia de Inhangapi, comunicação de Claudio Vasques ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assumido o cargo de delegado, em 2-8-53 — Acusar e arquivar.

Cartas:
N. 88, de Heitor Nazaré, residente nesta cidade — Junte-se ao expediente e aguarde-se o comparecimento.

N. 72, de Manoel Pereira de Melo, hortelão do Asilo D. Macedo Costa, sobre melhoria de vencimentos — A Diretoria do Expediente, para juntar cópia da tabela do Asilo, no orçamento vigente.

N. 84, de Isaias Carneiro de Pinho, residente nesta cidade — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete,

com o meu parecer favorável ao arquivamento do expediente.

Em 5/8/53

Memorandum:

N. 769, do Gabinete do Governador, a respeito do Sr. Antonio Joaquim de Sousa, ex-sinaleiro — Ciente. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 10 de agosto de 1953	3.180.362,60
Renda do dia 11/8/1953	289.600,80
SOMA	3.469.963,10
Pagamentos efetuados no dia 11/8/1953	273.082,30
SALDO para o dia 12/8/1953	3.196.880,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.728.321,60
Em documentos	468.559,20
TOTAL	Cr\$ 3.196.880,80

Belém (Pará), 11 de agosto de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 355 — DE 6 DE AGOSTO DE 1953

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, no ofício desta Secretaria, sob n. 2190, de 6 do corrente,

RESOLVE:

Revogar, para todos os efeitos, a Portaria baixada por esta Secretaria sob n. 79, de 15 de março de 1952, que designou o Sr. Alvaro Paz do Nascimento para lecionar a disciplina de Sociologia Educacional, no Instituto de Educação do Pará.

Registre-se. dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de agosto de 1953.

José Cavalcante Filho
Resp. pelo exp. da Secretaria

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Processos:
N. 2349, Ageu Dias Siqueira Mendes — Certifique-se.

N. 2357, ofício 18 — Diretoria do G. E. B. — A Seção do Expediente.

N. 2359, ofício 6 — G. E. B.

P. Cardoso — A Seção do Expediente.

S/n, ofício s/n. Sarah Raiol Rodrigues — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário para as devidas anotações.

N. 2295, ofício 20, P. C. E. Marapanim — A Seção do Expediente, para aguardar a concessão da licença da professora Milnervina Cabral e Silva.

N. 2361, ofício — P. M. de Castanhal — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2222, de Zulmira S. de Macedo — A normalista Zulma Santana Macedo é professora de grupo de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, e, como se vê da cópia da ficha de seus assentamentos, foi removida para o grupo escolar Sílvia Nascimento, de João Coelho, onde não chegou a assumir o exercício de seu cargo, permanecendo naquele grupo. A nomeação da mesma professora, para a função de diretora, em comissão, pode ser feita, de vez que a nomeação anterior por Decreto de 15/3/49, não teve execução em consequência de ato posterior. Restitua-se este expediente ao D. P.

N. 2363, ofício 44 — Diret. G. E. J. Veríssimo — A Superintendência do Serviço de Orientação do Ensino, para exame e parecer.

N. 2364, ofício n. 45, da Diretoria do G. E. J. Veríssimo — A Seção do Expediente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefones, 2222

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

	Belém:	
Anual	360,00	
Semestral	140,00	
Número avulso	1,00	
Número atrasado,		
por ano	1,50	
Estados e Municípios:		
Anual	300,00	
Semestral	150,00	
Exterior:		
Anual	400,00	
Publicidade		
1 Página de contabi-		
lidade, por 1 vez	600,00	
Página, por 1 vez	800,00	
1/2 Página, por 1 vez	300,00	
Centímetros de colunas:		
Por vez	6,00	

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

N. 2375 — Memorandum — SEEC — A Seção do Expediente.

Sin. Léa Barreiros Puget — A Seção do Expediente, para fazer a designação de outra professora, para o curso noturno do Estado, ficando dispensada a comunicante, a seu pedido.

N. 2367, da P. M. de Icoaraci — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 2343, C. E. de Castanhal — Sim, por designação.

N. 2347, do C. E. de Curuçá — Aguarde a publicação do Decreto de aposentadoria do professor Abelardo Guimarães, para ser considerado o pedido de nomeação de substituto.

N. 2334, de Maria Coeli James Moreira — A vista da certidão do casamento civil pode ser atendido a pedido da requerente, para alteração de nome e respectiva apostila, no título de nomeação junto. Encaminhe-se o presente requerimento ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2336, Graziela Brigido de Oliveira — A inspeção de saúde.

N. 2352, Nilza Teles do Cauto — Sim, à vista da certidão de casamento civil.

N. 2344, Maria de Nazaré Freitas — Diga o D. P.

N. 2346, Raimunda Leite Galvão — A Seção do Expediente, para informar.

N. 2358, Ninfa Gomes de Araújo — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2372, de Arlinda de Sousa Loureiro — A Seção do Expediente, para atender a solicitação de S. E. E. F.

N. 2360, Tertulina das Neves Moreira — Não havendo vaga, presentemente, no Instituto Lauro Sodré, para o internamento do menor, conforme informação prestada pelo diretor daquele educandário, a requerente deve aguardar oportunidade. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2107, Eduardo Perez

Boullosa — Devidamente informado, restitua-se o presente processo ao D. P.

N. 2333, Maria de Nazaré Sales — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2291, de Iduvilda Carneiro Monteiro — Opine o D. P.

N. 2273, de Maria de Lourdes Santos de Sousa — Diga o D. P.

N. 2266, Sarah Leal Macedo — Deferido, à vista da certidão de casamento civil. Lavre-se a respectiva apostila no título de nomeação da requerente.

N. 2374, Antônio Borges Fries Leal — A Seção do Fichário, para informar o tempo de serviço da professora Maria Cecilia, regente da escola do lugar São José dos Martírios, Município de Conceição do Araguaia.

N. 2355, Departamento do Pessoal — A Seção do Expediente, para providenciar.

N. 2356, Departamento do Pessoal — Dê-se ciência ao Deputado Romeu Santos.

N. 2348, Laura Carneiro da Silva — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2368, Adolfinia Franco Teles — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2335, Líbia Coaraci da Rocha Tembra — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2337, Aglair Queiroz da Rocha — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2342, Maria da Paz Sarmiento Antônio — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

N. 2353, Donatila da Cunha Tembra — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2341, Clotilde Rodrigues de Azevedo — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2350, Maria Nazarena Carneiro Ferreira — Submeta-se à inspeção de saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Dr. Secretário de Estado.

Em 11-8-53

PETIÇÕES:

1643 — Ricardo Bentes Pinheiro — (Requerendo compra de terras em Obidos) "Ao Serviço de Terras".

1656 — Izidoro Pontes de Soubirama — (Requerendo arrendamento de castanhal em Portel) — "Ao S. C. R."

1655 — Antônio Barbosa de Souza — (Requerendo arrendamento de licença para exploração de castanhal em Portel) — "Ao S. C. R."

1655 — Antônio Barbosa de Souza — (Requerendo arrendamento de castanhal em Portel) — "Ao S. C. R."

1654 — Joaquim Augusto Machado — (Requerendo arrendamento de castanhal em Portel) — "Ao S. C. R."

1653 — Olavo Barreto de Miranda — (Requerendo arrendamento de castanhal em Portel) — "Ao S. C. R."

1697 — Constância Marinho de Queiroz — (Requerendo título definitivo de terras em Marabá) — "Informe o Serviço de Terras".

1694 — Alzira Mutran — (Requerendo arrendamento de castanhal em Marabá) "Diga o S. C. R."

1703 — Raimundo Alves de Queiroz — (Requerendo compra de terras em Obidos) "Ao Serviço de Terras".

1696 — João Euzébio Trindade — (Requerendo compra de terras

em Acará) "Ao Serviço de Terras".

1701 — Plácido Antônio Martins — (Protestado) — "Diga o Serviço de Terras".

1658 — Luiz Coêlho — (Solicitando licenciamento de castanhal em Portel) "Ao S. C. R."

1635 — Firmo Ramos José de Souza e outros — (Solicitando designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras em Capanema) — "Ao Serviço de Terras".

1633 — Inocêncio Ferreira de Mesquita e outros — (Solicitando a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras de sua propriedade em Capanema) — "Ao Serviço de Terras".

1634 — Peregrino da Silveira Souza e outros — (Solicitando a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras de sua propriedade em Capanema) — "Ao Serviço de Terras".

1657 — Oleno Barreto de Miranda — (Solicitando licenciamento de castanhal em Portel) — "Ao S. C. R."

1632 — Antônio Mariano de Oliveira e outros — Solicitando a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras em Capanema) — "Ao Serviço de Terras".

1641 — André Aristides Lobato — (Requerendo certidão sobre compra de terras em Mojú) — "Ao Serviço de Terras".

1631 — Vicente Gaudêncio de Mesquita e outros — (Solicitando designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para demarcar terras em Capanema) — "Ao Serviço de Terras".

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria de Lourdes Lucila Viana, ocupante do cargo de Preparador de História Natural — Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pais de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, restituir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G — 24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Aurora dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 2ª entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola "Pais de Carvalho" na vila de Mosqueiro, Município de Belém, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G — 24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Gilda Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2ª classe — Padrão B, do Quadro Único, do lugar Camapú, no Município de S. Caetano de Odivelas, para, dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo

do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G — 24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimar da Rocha Veiga, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Matapiquara, Município de Marapanim, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções nesta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme designação desta Secretaria em Portaria n. 135, de 8/4/52, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G — 24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital de Chamamento

O Dr. Anibal da Silva Marques, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, convida o Sr. Isaldo Simões da Costa, médico-sanitário, classe — G, lotado nos Distritos Sanitários do Interior e que se acha ausente do serviço desde 25 de junho do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias (20) a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 1.º de Agosto de 1953.
Dr. Anibal da Silva Marques — Resp. pelo exp. da Secretaria de Saúde Pública.

(G — Dias 7, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, e 30/8 — 1.º — 2/9)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com o § 1.º, do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unânime do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 do corrente, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessa-

dos para a leitura destes dispositivos da referida Lei n. 603, de 20/5/53.

Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.

§ 1.º O registro de que trata este artigo será compulsório e será instruído com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.

§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.

§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.

§ 4.º Será considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão H, do Quadro Único, servindo como Secretária.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/8 — 1 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo de carreira de Oficial Auxiliar, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço de sua função do qual se acha afastado desde o dia 7 de maio do corrente ano, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos vinte e dois dias do mês de julho de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja

Secretário de E. e Finanças

(G. — 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14 e 15/8/953)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16

do Regulamento a que se refere o

Decreto n. 22.478, de 20 de feve-

reiro de 1953, faço público que re-

quereu inscrição no Quadro dos

Advogados desta Seção da Ordem

dos Advogados do Brasil o Bacharel

Hélio Motta de Castro, brasileiro,

solteiro, domiciliado e residente

nesta cidade, à Avenida Serzedelo

Corrêa n. 70.

Secretaria da Ordem dos Advo-

gados do Brasil, Seção do Estado

do Pará, em 7 de agosto de 1953.

— Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º

secretário.

(T. 5849 — 9, 11, 12, 13 e 14/8 — Cr\$ 40,00)

SOCIEDADE OPERÁRIA BENEFICENTE SÃO JOSÉ

Resumo dos Estatutos, reformados, da "Sociedade Operária Beneficente São José", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada em 26 de abril de 1953

Denominação — Sociedade Operária Beneficente São José.

Data da Fundação — 24 de junho de 1923.

Fundo Social — É constituído de: joias, anuidades, mensalidades, donativos, etc.

Fins — São seus fins: Exercer a beneficência aos seus associados, de acordo com os dispositivos do presente Estatuto. Disseminar a união entre os sócios tanto quanto possível, a fim de evitar divergências que venham entravar a boa marcha do progresso da Sociedade. Pugnar pelos interesses morais e materiais dos sócios. Contribuir para o funeral do sócio com a quantia de Cr\$ 1.000,00, isto é, se o sócio estiver quite com os cofres sociais, ou de acordo com o art. 36. Auxiliar a família do sócio falecido com a importância de Cr\$ 500,00. Se o funeral do sócio for feito a expensas da família, será feita à mesma a entrega da quantia estipulada no art. 31, isto é, estando quite com os cofres sociais. Compelir os associados ao pagamento pontual de suas obrigações, isto é, suas mensalidades a fim de evitar contrariedade. A Sociedade terá como Patrono São José, permanecendo uma imagem desse santo em sua sede, mandando-se celebrar u'a missa em um dos templos da Capital, no dia do seu padroeiro.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria da Sociedade.

Responsabilidades — Os associados não respondem pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois (2) anos.

Belém, 12 de agosto de 1953.

João Batista de Moura

Presidente

(T. 5580 — 13/8 — Cr\$ 200,00)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado £ 5.050.000

Capital Realizado £ 5.050.000

Capital Subscrito £ 5.050.000

Fundo de Reserva £ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1953

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife
Fortaleza, Manaus, Belém e Belo Horizonte**A T I V O****A—DISPONÍVEL****Caixa**

Em moeda corrente	99.299.681,20	
Em depósito no Banco do Brasil	592.860.312,10	
Em depósito à ordem da Sup. da		
Moeda e do Crédito	68.835.197,40	
Em outras espécies	45.103.966,10	806.099.156,80

B—REALIZÁVEL

Empréstimos em		
C corrente ..	758.229.479,70	
Títulos descontados	506.232.464,40	
Correspondentes no		
país ..	19.593.480,50	
Agências no exte-		
rior ..	9.374.836,30	
Correspondentes no		
exterior ..	3.019.646,90	
Outros créditos ..	199.528.484,40	1.495.978.392,20

**Títulos e valores
mobiliários:**

Apólices e obriga-		
ções federais	1.063.600,00	
Ações e debêntures	1.010,00	1.064.610,00
Outros valores	1.149.665,20	1.498.192.667,40

C—IMOBILIZADO

Edifícios de uso do		
Banco	80.319.116,80	
Móveis e utensílios	5.436.321,80	
Material de expe-		
diente ..	1.265.247,30	87.020.685,90

E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia	647.100.545,80	
Valores em custódia	1.567.156.834,30	
Títulos a receber de calheia	2.061.570.169,30	
Outras contas	69.225.686,90	4.345.053.236,30

Cr\$ 6.736.365.746,40

P A S S I V O**F—NÃO EXIGÍVEL**

Capital	100.000.000,00	
Fundo de reserva legal	20.000.000,00	
Fundo de previsão	4.548.755,50	
Outras reservas	62.500,00	124.611.255,50

G—EXIGÍVEL

Depósitos		
à vista e a curto		
prazo:		
de Poderes Públi-		
cos ..	159.817,10	
de Autarquias ..	32.409.450,20	
em c/c sem limite	720.008.329,80	
em c/c limitadas	272.696.716,50	
em c/c populares	29.161.589,00	
em c/c sem juros	101.018.992,60	
em c/c de aviso	63.547.747,90	
Outros depósitos ..	336.611.148,20	1.555.613.791,30
a prazo:		
de Poderes Públi-		
cos ..	4.018.717,30	
de diversos:		
a prazo fixo	127.560.461,50	
de aviso prévio ..	143.463.836,90	275.043.015,70
		Cr\$ 1.830.656.807,00

Outras Responsa-**bilidades:**

Agências no país	69.851.747,70	
Correspondentes no		
país ..	13.613.016,60	
Agências no exte-		
rior ..	38.725.838,30	
Correspondentes no		
exterior ..	2.484.837,40	
Ordens de paga-		
mento e outros		
créditos ..	299.203.490,00	423.878.930,00
		2.254.535.737,00

H—RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados	12.165.517,68
----------------------------	---------------

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em gar.		
e em custódia	2.214.257.380,10	
Depositantes de ti-		
tulos em cobrança:		
do país ..	584.461.898,80	
do Exterior ..	1.477.103.270,50	2.061.570.169,30
Outras contas	69.225.686,90	4.345.053.236,30

Cr\$ 6.736.365.746,40

Quinta-feira, 13

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1953 — 5

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 30/6/53

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Gerais:			
Ordenados	27.237.225,10	Juros e Descontos	59.062.857,10
Despesas Diversas	9.179.687,00	Comissões	20.342.420,50
Contribuições ao Instituto de Apoi- sentadoria e Pensões dos Bancários	935.977,70	Câmbio	6.007.407,70
	37.352.889,80	Diversos	2.747.348,90
Impostos	4.381.666,20		
Juros	37.804.902,30		
Depreciação de Móveis e Utensílios	357.070,40		
Provisão para Contas Duvidosas	296.782,30		
Saldo do Exercício	7.966.723,20		
	Cr\$ 88.160.034,20		Cr\$ 88.160.034,20

S. E. & O. Bank of London & South América Limited. — G. Stevenson, Gerente Principal. — R. C. Watson, Contador. — (Reg. C. R. C. n. 4068).

(Ext. — Dia 14/8)

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1953

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa:		Capital	250.000,00
Em moeda corrente	37.217,40	Fundo de reserva legal	48.835,70
Em depósito no Banco do Brasil	412,40	Outras reservas	1.010.988,40
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	8.669,30		1.309.824,10
	46.299,10		
B—Realizável		G—Exigível	
		Depósitos	
Títulos Descontados	668.962,40	à vista e a curto prazo	
Agências no País	385.061,70	de diversos	
Outros créditos	706,50	Em C/C limitadas	53.545,80
	1.223.730,60	Em C/C sem juros	1.317,80
Imóveis	897.488,80	Em C/C de aviso	85.640,90
			140.504,50
Títulos e valores mobiliários:		a prazo	
A c/ da Sup. da Moeda e do crédito	1.300,00	A prazo fixo	135.821,70
em carteira	13.217,40		276.326,20
Ações e Debentures	3.240,00		
	17.757,40	Outras responsabilidades	
Outros Valores	1.800,00	Obrigações diversas	154.000,00
	1.140.776,80	Agências no País	385.061,70
C—Imobilizado		Ordens de pagamento e outros créditos	84.018,80
Móveis e Utensílios	17.235,00		623.080,50
Instalações	3.965,60		899.406,70
	21.200,60		
D—Resultados Pendentes		H—Resultados Pendentes	
Juros e descontos	5.936,90	Contas de resultados	103.399,50
Impostos	2.875,00		
Despesas Gerais	95.541,90	I—Contas de Compensação	
	104.353,80	Depositantes de valores em garantia e	
E—Contas de Compensação		em custódia	310.000,00
Valores em garantia	310.000,00	Outras contas	1.300,00
Outras contas	1.300,00		311.300,00
	Cr\$ 2.623.930,30		Cr\$ 2.623.930,30

Belém, 10 de agosto de 1953.

A. MARQUES & CIA. LTDA.
Dorival M. Belucio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C.
sob o n. 45.703, no C. R. de Contabilidade Pa—0567

(T. 5879 — 13/8 — Cr\$ 400,00)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

CARTA PATENTE N. 2.571
DE 14 DE MAIO DE 1952CAPITAL Cr\$ 15.000.000,00
FUNDO DE RESERVA ... Cr\$ 11.210.579,90

CAIXA POSTAL N. 22

BELÉM—PARA—BRASIL

BALANCETE EM 31 JULHO DE 1953

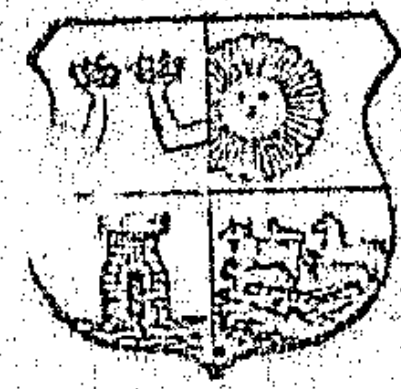
A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital 15.000.000,00	
Em moeda corrente	8.241.511,90		15.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	35.908.624,60	Fundo de reserva legal	2.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda		Fundo de previsão	4.210.579,90
e do Crédito	6.621.415,90	Outras reservas	5.000.000,00
	50.771.552,40		26.210.579,90
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimo em C/ C... 64.409.361,10		Depósitos	
Empréstimo Hipotecários 17.258.540,20		à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados 34.691.351,50		em C/C Sem Limite	124.534.633,20
Correspondentes no País 33.121.003,10		em C/C Populares	9.498.597,80
Outros créditos	1.817.710,80	Em C/C Sem juros.....	4.683.236,30
	151.297.966,70	Outros depósitos.....	2.335.355,70
Imóveis	1.766.782,00		141.051.873,00
Títulos e valores mobiliários:		a prazo	
Apólices e obrigações Fe-		de diversos:	
derais	1.000.000,00	a prazo fixo	45.380.676,70
Ações e Debentures	26.264.916,50		45.380.676,70
	27.264.916,50		186.432.549,70
Outros valores	3.000,00	Outras responsabilidades:	
	180.332.665,20	Correspondentes no País	8.342.964,10
C—Imobilizado		Correspondentes no Exte-	
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	rior	87.086,00
Móveis e Utensílios	1.000,00	Ordens de pagamento e	
	2.000,00	outros créditos	7.937.708,80
D—Resultados			Cr\$ 16.367.758,90
Pendentes			202.800.308,60
Juros e descontos	3.631.144,30	H—Resultados Pendentes	
Impostos	1.141.087,40	Contas de resultados.....	9.963.996,50
Despesas gerais e outras		I—Contas de Compensação	
contas	3.096.435,70	Depositantes de valores em gar. e em	
	7.868.667,40	custódia	74.529.177,70
E—Contas de		Depositantes de títulos em cobrança:	
Compensação		do País	37.895.444,00
Valores em garantia.....	53.496.797,50	do Exterior	1.225.222,70
Valores em custódia	16.032.380,20		39.120.666,70
Títulos a receber de C/Alheia	39.120.666,70	Outras contas	4.200.114,30
Outras contas	4.200.114,30		117.849.958,70
	Cr\$ 356.824.843,70		Cr\$ 356.824.843,70

Belém, 12 de agosto de 1953.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto de Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antônio Maria da SilvaAffonso Manoel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
C. R. C. n. 109

(Ext.—13/8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 151

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

Lei N. 1.799 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno a Terezinha de Jesus Baía Ramalho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Terezinha de Jesus Baía Ramalho o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Jurunas, Honório José dos Santos, São Silvestre de onde dista 61m,10; limita-se à direita com o imóvel 638 e à esquerda com o n. 630, medindo de frente 4m70 por 68m00 de fundos ou seja uma área de 319m2,60.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.800 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Considera de utilidade pública, para o Município de Belém o "Sacramento Esporte Clube".

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública para o Município de Belém o "Sacramento Esporte Clube", sediado no bairro de Sacramento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.801 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Odemira Moreira Sales.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento a Dona Odemira Moreira Sales, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: José Pio, Djalma Dutra, 14 de Março e Curuçá, distando desta cento e trinta metros e cinquenta centímetros. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 157 e pelo esquerdo com o imóvel n. 521. Dimensões: frente nove metros e quarenta centímetros e fundos: oitenta metros. Com uma área de setecentos e cinquenta e dois metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. O terreno tem uma barraca coletada sob o n. 519.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei N. 1.802 — DE 31 DE JULHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno a Raimundo Gomes da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo Gomes da Silva o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: frente: Pirajá e Itororó; cerca do I. A. P. e Av. 1.º de Dezembro de onde dista 60m70; limita-se à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 1.351; medindo de frente 7m00 por 53m80 de fundos ou seja uma área de 399m2,60.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.803 — DE 31 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a João Alcântara Diniz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. João Alcântara Diniz, situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Caripanas e Pais e Sousa, distando desta setenta e dois metros e cinquenta centímetros. Dimensões: frente — cinco metros e vinte e cinco centímetros e fundos: cinquenta e quatro metros e setenta centímetros com uma área de duzentos e oitenta e oito metros quadrados e dezoito centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 714 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 710. O terreno tem uma barraca coletada sob n. 712.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.804 DE 31 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Milton de Abreu e Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Milton de Abreu e Sousa situado na quadra: Comandante Ernesto, Praça da Matriz, Nossa Senhora do Ó e Belomare, distando desta trinta e três metros e vinte e cinco centímetros. Dimensões: frente doze metros; fundos — vinte e três metros e noventa centímetros. Com uma área de duzentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros.

Tem uma forma paralelogramica. Confina pelo lado direito e pelo esquerdo com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.801 — DE 31 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Antônio Assad.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Antônio Assad, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Cipriano Santos Roso Danin, Francisco Monteiro e Teófilo Condurú, distando desta onze metros e sessenta centímetros. Dimensões: frente cinco metros e trinta e cinco centímetros; fundos quarenta e um metros e oitenta centímetros. Tem uma área de duzentos e vinte e três metros quadrados e setenta centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 272 e pelo lado esquerdo com o de n. 268. No terreno tem edificação coletada sob n. 270.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 467

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em consideração que segunda-feira próxima, 10 de corrente, chega a esta capital a grande procissão fluvial eucarística vinda de Manaus, para a comemoração do VI Congresso Eucarístico Nacional, resolve facultar o ponto em todos os Departamentos Municipais nesse dia.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.805 DE 31 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Albertina Oliveira de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a D. Albertina Oliveira de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Franklin Roosevelt, Alameda Caccia, Passagem 25 de março e Independência, distando 98m,50; medindo de frente três metros e oitenta centímetros por cinquenta e seis metros e dez centímetros de fundos ou seja uma área de cento e noventa e sete

metros quadrados e noventa e oito paralelogramo. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o Grupo Escolar Franklin Roosevelt e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 138. No terreno tem uma edificação coletada sob o n. 140.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.807 DE 31 DE JULHO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Francisco Caputo.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco Caputo, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Cipriano Santos — frente e Av. Ceará, Trav. Francisco Monteiro, de onde dista oitenta metros e cinquenta, e Trav. 2.ª de Queluz, Dimensões: frente oito metros e dez centímetros; fundos: quarenta e quatro metros, com uma área de trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta centímetros. Limites: à direita o imóvel n. 369 e à esquerda o de n. 379.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Lei N. 1.808 DE 1 DE AGOSTO DE 1953

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Humberto Barreto Maia.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Humberto Barreto Maia, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Tiradentes frente e Henrique Gurião, Travessa Benjamim Constant e Piedade, de onde dista oitenta e três metros. Limita-se de ambos os lados com terreno baldios. Dimensões: frente 7 metros e fundos trinta e quatro metros, com uma área de duzentos e trinta e oito metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 5311

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.801, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a D. Odemira Moreira Sales, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: José Pio, Djalma Dutra, 14 de Março e Curuçá, distando desta cento e trinta metros e cinquenta centímetros. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 157 e pelo

lado esquerdo com o imóvel n. 521. Dimensões: frente nove metros e quarenta centímetros e fundos: oitenta metros. Com uma área de setecentos e cinquenta e dois metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. O terreno tem uma barraca coletada sob o n. 519.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5312

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais etc. e

considerando que o Sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral desta Prefeitura, foi licenciado, "ex-officio", por trinta (30) dias, para tratamento de saúde conforme Decreto n. 5.106, de 30-6-1953, considerando, porém que a Junta Médica do Serviço de Assistência Médico-Social, em laudo n. 145, de 27-6-1953, julgou serem necessários sessenta (60) dias de repouso ao aludido Senhor, para completo restabelecimento,

DECRETA:

Art. único. Fica concedida, "ex-officio", ao Sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral desta Prefeitura, a licença de trinta (30) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, nos termos da alínea b) e § 2.º do art. 155, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 e de acordo com o laudo médico n. 145, de 27 de junho do ano corrente, a contar de 1-8-53 e 31-8-53.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5313

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.739, de 28 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Teresinha de Jesus Baia Ramalho um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Jurunas, Honório José dos Santos, São Silvestre de onde dista 61m,10; limita-se à direita com o imóvel 632 e à esquerda com o de n. 630; medindo de frente 4m,70 por 68m,00 de fundos ou seja uma área de 319m,260.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5314

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.803, de 31 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública para o Município de Belém, o "Sacramento Esporte Clube", sediado no bairro de Sacramento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5315

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.802, de 31 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a Raimundo Gomes da Silva o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: frente: Pirajá e Hororó; cerca do L. A. P. e Av. 1.º de dezembro de onde dista 60m,70; limita-se à direita com quem de direito n. 1351; medindo de frente 7m,00 por 57m,80 de fundos ou seja uma área de 399m,260.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5316

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.803, de 31 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, ao Sr. João Alcântara Diniz, situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Caripunas e Paes e Sousa distando desta setenta e dois metros e cinquenta centímetros. Dimensões: frente — cinco metros e vinte e cinco centímetros e fundos: cinquenta e quatro metros e setenta centímetros com uma área de duzentos e oitenta e oito metros quadrados e dezoito centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 714 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 710. O terreno tem uma barraca coletada sob o n. 712.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5317

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.804 de 31 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento o terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Milton de Abreu e Sousa, situado na quadra: Comandante Ernesto, Praça da Maria Nogueira, do O. e De. J. distando desta trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros. Dimensões: frente — doze metros e fundos vinte e três metros e noventa centímetros. Com uma área de duzentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito e pelo esquerdo com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5318

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.805, de 31 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Antônio Assad, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Cipriano Santos, Roca Dantin, Francisco Monteiro e Teófilo Condurá distando desta onze metros e sessenta centímetros. Dimensões: frente cinco metros e trinta e cinco centímetros e fundos quarenta e um metros e oitenta centímetros. Tem uma área de duzentos e vinte e três metros quadrados e setenta centímetros. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 272 e pelo lado esquerdo com o de n. 268. No terreno tem edificação coletada sob o n. 270.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5319

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.806, de 31 de julho de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Albertina Oliveira o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Franklin Roosevelt, Alameda Caccia, Passagem 25 de Março e Independência, distando

98m,50; medindo de frente três metros e cinquenta centímetros por cinquenta e dois metros e dois centímetros de fundos ou seja uma área de cento e noventa e sete metros quadrados e noventa e oito centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o Grupo Escolar Franklin Roosevelt e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 138. No terreno tem uma edificação coletada sob o n. 140.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5320

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.807, de 31 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Francisco Caputo, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Av. Cipriano Santos — frente Av. Ceará, Trav. Francisco Monteiro de onde dista oitenta metros e cinquenta e Trav. 2.º de Queluz. Dimensões frente: oito metros e dez centímetros; fundos: quarenta e quatro metros, com uma área de trezentos e cinquenta e

seis metros quadrados e quarenta centímetros. Limites à direita o imóvel n. 369 e à esquerda o de n. 379.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5321

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.808, de 1 de agosto de 1953 da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Humberto Barreto Maia, um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Tiradentes frente e Henrique Gurjão, Travessa Benjamim Constant e Piedade, de onde dista oitenta e três metros. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios. Dimensões: frente 7 metros e fundos trinta e quatro metros, com uma área de duzentos e trinta e oito metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

1.ª ZONA —

Pedro de transferância

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz

Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a

quem interessar nesta para os

casos de direito que requereram

transferência para esta Zona, os

seguintes eleitores: — Fausto

Tarías, Ruy da Silva, de 2.ª Zona

— Manoel — Melquiades

— Luiz — Raimundo

— Amapá — Pedro Silva, da 2.ª

Zona — Graciano — Felipe San-

tiago Moreira, da 5.ª Zona —

Maranhão — José Amâncio So-

brinho, de Piauí — Raimundo

Augusto dos Santos, da 3.ª Zona

— Piauí — José Goldino de

Sousa, da 12.ª Zona — Ceará;

Judith Leite de Sousa, da 7.ª

Zona — D. Federal — Lúcia

dos Santos Cardoso, da 7.ª Zona

— D. Federal — Sadi Fonseca,

da 1.ª Zona — São Paulo; —

Gerson Pantoja Tavares, da 2.ª

Zona — Avarina; — Rosa Ca-

landrini de Azevedo, da 2.ª Zona

— Arariuna; — Alexandre Silva

de Almeida, Elzamar da Silva

Gonçalves, Jovellito de Matos

Magalhães, Maria Hólvia Pena

Magalhães, Maria Hólvia Pena

Magalhães, Maria Hólvia Pena

Magalhães, Maria Hólvia Pena

Magalhães, Maria Hólvia Pena

tano Cavallero Viegas, Maria He-

loisa Rocha Viegas e Uirapirama

Carlos Sevalho, da 4.ª Zona —

Castanhal; — Laura Borges Mon-

teiro Lopes, da 6.ª Zona — Iga-

rapé-miri; — Nely Farias Mar-

tins, da 9.ª Zona — Curuçá; —

Benedito Tavares de Sousa e

João Primo Lobato, da 10.ª Zona

— Muana; — Elias Lopes Viana e

Osmarina Martins de Sousa, da

12.ª Zona — Cametá; — Abraão

Gaspar do Nascimento. Agado

Nascimento Gaspar, Antônio Ma-

noel Pereira, João Neri da Sil-

veira, Mário de Carvalho e Silva,

Ozarias de Sousa e Sebastião Gas-

par Filho, da 13.ª Zona — Bra-

gança; Raimunda Ferreira dos

Santos; — Petrólio Alves de

Barros, da 19.ª Zona Monte Ale-

gre; — Raimundo Pereira Ra-

mos, da 20.ª Zona Santarém; —

Antônio Corrêa Lima, Cristiano

da Silva Brazão, Olavo dos San-

tos Costa, Oscar Salgado Sam-

paio e Waldemar Sinimbu Lebre,

da 25.ª Zona — Capanema. E,

para constar, expedi o presente

editai, que será publicado na

"Imprensa Oficial" do Estado e

afixado à porta deste Cartório

pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, aos 10 dias do mês de

agosto de 1953. Eu, Wilson Ra-

bello, escrivão eleitoral, o subs-

crevi. — (a) Alvaro Pantoja.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador

Augusto Rangel de Borbo-

rema, presidente do Tribunal de

Justiça do Estado, faz saber aos

autores de apelação cível da

comarca da Capital, em que são

apelantes Antonio José d'Oliveira

e sua mulher e Eduardo Dias e,

apelados, os mesmos, exarou o se-

guinte despacho: Julgo deserta e

não seguida as apelações em que

se ocupam os presentes autos para

que produzam os seus efeitos le-

gais. Belém, 11 de agosto de

1953. — (a) Augusto R. de Borbo-

rema.

Secretaria do Tribunal de Jus-

ticia, Belém, 11 de agosto de 1953.

Luiz Faria, secretário

gador Augusto Rangel de Borbo-

rema, presidente do Tribunal de

Justiça do Estado, As fls. 88, ver-

so, dos autos de apelação cível da

comarca da Capital, em que são

apelantes Antonio José d'Oliveira

e sua mulher e Eduardo Dias e,

apelados, os mesmos, exarou o se-

guinte despacho: Julgo deserta e

não seguida as apelações em que

se ocupam os presentes autos para

que produzam os seus efeitos le-

gais. Belém, 11 de agosto de

1953. — (a) Augusto R. de Borbo-

rema.

Secretaria do Tribunal de Jus-

ticia, Belém, 11 de agosto de 1953.

Luiz Faria, secretário